



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL 07/2014 - PRPPG**

**SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE  
BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria 338/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 58, a 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 445/2013-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 12 de julho de 2013, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para concessão de Bolsas do Programa de Demanda Social - Unila de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**1. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

1.1 O Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-graduação *stricto sensu* tem os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho em suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e países da região.
- b) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.
- c) Fortalecer os programas de pós-graduação da UNILA.

**2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS**

2.1 Serão oferecidas 9 (nove) bolsas do Programa de Demanda Social-Unila de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* destinadas ao Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina (PPG-ICAL), que serão distribuídas atendendo às normas constantes da *Resolução* COSUEN N°40/2014 que institui o Programa de Demanda Social-Unila de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina (PPG-ICAL).

3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail, no período de 05 de novembro a 25 de novembro de 2014. O candidato deverá enviar para o e-mail [dpqss@unila.edu.br](mailto:dpqss@unila.edu.br) a seguinte documentação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- a) Formulário de inscrição preenchido (anexo I)
- b) Termo de compromisso do discente assinado (anexo II)
- c) declaração com justificativa da necessidade financeira conforme o anexo III (candidatos que concorrerão a bolsa por necessidade financeira).
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do RG;
- e) Cópia de Comprovante de residência recente (água ou luz);
- f) Cópia do cartão contendo agência e conta corrente, obrigatoriamente, Banco do Brasil (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente);
- g) Projeto de pesquisa no mestrado.
- h) Cópia da publicação no diário oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

### 3.3 Do envio da documentação:

- a) O candidato deverá colocar no campo assunto do e-mail: *Demanda Social – nome completo*.
- b) Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem apresentada no item 3.2 deste edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB. O candidato poderá encaminhar o arquivo compactado.

3.5 O candidato receberá a confirmação da inscrição no prazo de até dois dias úteis após o envio da documentação. A PRPPG não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido. É de responsabilidade do candidato estar atento à confirmação do recebimento de sua inscrição pela PRPPG, Divisão de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recebimento da inscrição no prazo de dois dias úteis, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão de Pós-graduação da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

## 4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de doze meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e da avaliação da execução da bolsa.

## 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do programa de demanda social-Unila de bolsas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

de pós-graduação *stricto sensu*:

- a) Ser aluno, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no curso de pós-graduação *stricto sensu* da UNILA, Curso de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina;
- b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado; ou de doutor, para concorrer à bolsa de Doutorado;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- e) Dispende de tempo integral para as atividades do programa de pós-graduação;
- f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;
- g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq;

5.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do programa de demanda social-Unila de bolsas de pós-graduação *stricto sensu*:

- a) Encaminhar semestralmente à secretaria do programa de pós-graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela comissão de bolsa, divulgado no site do programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- b) Assinar termo de concessão de bolsa emitido pela PRPPG.
- c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do programa de demanda social-Unila de bolsas de pós-graduação *stricto sensu*.
- d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 horas semanais.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas constituída pela Portaria nº 18/2014 – PRPPG, de 06 de outubro de 2014 e de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN N°40/2014, que regulamenta o Programa de Demanda Social-Unila de bolsas de pós-graduação *stricto sensu*, fixando os requisitos para concessão de bolsa.

6.2 A classificação geral dos candidatos será feita de acordo com a avaliação dos projetos de pesquisa. Será realizada a avaliação dos projetos de pesquisa conforme os critérios estabelecidos no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

item 6.4. Uma única lista de classificação será produzida para todos os candidatos, distinguindo na lista os candidatos que declararam necessidade financeira.

6.3 As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

I Por ordem de classificação, 5 bolsas serão destinadas aos candidatos que declararam necessidade financeira.

III Extraíndo da lista os candidatos que receberam as bolsas por necessidade financeira do item 6.3 - I, as demais bolsas serão distribuídas seguindo a ordem de classificação dos aprovados, independentemente da declaração financeira, até o alcance da distribuição das bolsas restantes.

6.4 Critérios para avaliação dos projetos de pesquisas:

Quadro I – Pontuação do Projeto de Pesquisa

Item	Pontuação Máxima
Formulação do problema e justificativa	2,0
Fundamentação teórica	2,0
Objetivos	2,0
Metodologia e cronograma	2,0
Adequação da proposta ao Programa	2,0
Total	10,0

## 7. DO CRONOGRAMA

Inscrições	05 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2014	E-mail: <a href="mailto:dpgss@unila.edu.br">dpgss@unila.edu.br</a>
Homologação das inscrições	26 de novembro de 2014	<a href="http://www.unila.edu.br/prppg">http://www.unila.edu.br/prppg</a> na aba documentos
Seleção	27 de novembro de 2014 e 28 de novembro de 2014	Trabalho interno da Comissão de Bolsas
Resultado	01 de dezembro de 2014	<a href="http://www.unila.edu.br/prppg">http://www.unila.edu.br/prppg</a> na aba documentos

## 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação da homologação das inscrições e do resultado final do processo de seleção de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

bolsas será feita no site do programa (<http://unila.edu.br/prppg>), na aba documentos.

## **9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

9.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado do bolsista, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital e na resolução Resolução COSUEN N°40/2014, caso em que a decisão caberá à comissão de bolsas do programa e a homologação ao colegiado respectivo.

9.3 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- a) apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades de seu respectivo programa. Será considerado desempenho insuficiente nota igual ou inferior a 6,0 (seis) ou conceito C em pelo menos uma disciplina cursada.
- b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 5.2.

9.2 Na hipótese de cancelamento de bolsa a comissão poderá ceder a bolsa ao candidato subsequente na lista de classificação considerando o tempo restante de validade da bolsa em curso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG.

9.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste edital e pela *Resolução COSUEN N°40/2014* que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-graduação *stricto sensu*.

Foz do Iguaçu, 05 de novembro de 2014.

JAYME BENVENUTO LIMA JÚNIOR  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

## **ANEXO I**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Formulário de Inscrição

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Nível: Mestrado

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO	
SEXO:	( ) MASCULINO   ( ) FEMININO
NACIONALIDADE	
CPF	
PASSAPORTE (ESTRANGEIRO)	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO	( ) SIM   ( ) NÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

Nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
nº do CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no  
Curso/Área \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ em nível de mestrado, da Universidade Federal da Integração Latino Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social - Unila de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- IV – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, sem prejuízo de outras consequências legais cabíveis.

Assinatura do(a) bolsista: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Local de  
data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

\_\_\_\_\_  
Representante da Comissão de Bolsas